

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023 -CPL/ARSER
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 248/2022 -CPL/ARSER
Processo Administrativo nº 5800.96345/2021.**

O MUNICÍPIO DE MACEIÓ por intermédio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz n.º 900, Jaraguá, Maceió/AL – 57.022-050, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, DAVID RICARDO DE LUNA GOMES, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 248/022 – CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, MÓDULOS NUTRICIONAIS, FRASCOS E EQUIPOS, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.096345/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente a AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS, MÓDULOS NUTRICIONAIS, FRASCOS E EQUIPOS, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário: CL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.441.051/0002-81
Endereço: Rua Silveira Lobo, nº 145, Poço, Recife/PE, CEP: 52061-030
Telefones: (81) 3441.0153
Representante Legal: André Luiz Paiva da Silva
Identidade nº 1326222 - SSP/PE e CPF: 126.609.654-04
E-mail: clsaude.licitacao@outlook.com

ITEM X - EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
03	<p>Espressante e gelificante para alimentos, sem amido de milho modificado. Com rendimento de 104 porções. 469233. RG MS: Isento RDC nº 27/2010</p>	Lata 125-225g	624	<p>Resource Thicken UP Clear - Tuc Lata C/ 125 G/Nestlé Procedência Alemanha</p>	53,23	33.215,52

05	Fórmula infantil para lactentes e de segmento com restrição de lactose. 432350. MS: 400761899	Lata de 400g	94	NAN SL Lata C/400G/NES TLE/REG Procedência Nacional	24,10	2.265,40
08	Nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, com fibras e baixa osmolari-dade. 100% proteína isolada de soja. Isenta sacarose, lacto-se e glúten. 438837.MS:4.0076.1896	Sistema aberto	1732	Isosource Soya Fiber Sistema Aberto Tetra Square c/1litro/Nestle Procedência Nacional	18,70	32.388,40
13	Módulo de Triglicerídeo de Cadeia Média com Ácidos graxos essenciais 435201. REG: 654260003	Embalagem de 250 ml	219	MCT + AGE C/250ML/ Vitafor/ Procedência: Nacional	70,00	15.330,00
15	Recipiente para nutrição enteral, em plástico transparente, capacidade 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduado, estéril, atóxico, descartável. RG MS: 80212349002	Embalagem individual	593	Frasco Para Dieta Enteral C/ 300 ML/Biobase Procedência: Nacional	1,55	919,15
16	Equipo para nutrição enteral em PVC cristal mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro de ar, gotejador padrão com regulador de fluxo, conector Luer com tampa. Estéril, descartável. 386129. REG MS: 80288090106	Embalagem individual	936	Equipo de Dieta enteral Marca: TKL/ Fabricante: Anhui Hongyu Wuzhou Medical Procedência: China	1,40	1.310,40

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 9%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
18	Dieta enteral, líquida, sistema aberto, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperprotéica (mínimo de 17% de proteínas), isenta de sacarose, lactose e	1 Litro Sistema aberto	2489	Isosource 1.5 Sistema Aberto Tetra Square 1 Litro/Nestlé/ Procedência Nacional	23,20	57.744,80

	glúten e que atenda a 100% da IDR em até 1.000 ml para vitaminas e minerais. Densidade calórica mínima de 1,5 Kcal/ml. 405018. REG. MS: 4.0076.1938					
--	---	--	--	--	--	--

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 20%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
21	Dieta enteral, líquida, sistema aberto, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, isenta de sacarose, lactose e glúten e que atenda a 100% da IDR em até 1.000 ml para vitaminas e minerais. Densidade calórica mínima de 1,5 Kcal/ml. 470302. REG. MS: 4.0076.1938	1 Litro Sistema aberto	2153	Isosource 1.5 Sistema Aberto Tetra Square 1 Litro/Nestlé/ Procedência Nacional	23,20	49.949,60

COTA RESERVADA (PARTICIPAÇÃO ME E EPP) - 25%

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
35	Fórmula normocalórica para uso oral para controle glicêmico. Catmat: 404807. RG MS: ISENTO	Embalagem 200ml	1408	Nutren Control Pronto para Beber 200ml / Nestlé Procedência: NACIONAL	15,28	21.514,24
36	Nutrição completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional. Densidade calórica 1.0kcal/ml Isenta de glúten. Fonte de proteínas: no mínimo 40% caseinato 446098. RG MS: 4.0076.1722	Embalagem 400g	944	Nutren 1.0 Lata C/ 400G/Nestlé Procedência: Suíça	50,02	47.218,88
38	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para	Embalagem 200ml	2118	Novasource Ren Tetra Slim 200ML/	13,35	28.275,30

	pacientes com função renal comprometida em diálise. 481179. RG MS: 4.0076.1889.001-6			Nestlé/ Procedência Nacional		
39	Suplemento alimentar hiperprotéico, nutricionalmente balanceado, indicado para o idoso. Sem sabor 452337. Registro SIF/DIPOA: nº 0109/468	Lata 350g-370g	1026	Nutren Senior Sem Sabor Lata C/370G/ NESTLE Procedência Nacional	53,50	54.891,00
41	Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento à base de soja. 432636. RG MS: 6.5965.0109	Lata de 800g*	387	NAN SOJA LATA C/800G/ NESTLE Procedência: Importado	50,22	19.435,14
43	Dieta enteral, líquida, sistema aberto, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e baixa osmolalidade. 100% proteína isolada de soja. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. 474455. MS: 4.0076.1870	1 Litro Sistema aberto	1088	Isosource Soya Sistema Aberto Tetra Square C/1 Litro/Nestlé Procedência Nacional	17,05	18.550,40

1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 383.008,23 (trezentos e oitenta e três mil, oito reais e vinte e três centavos).

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº **248/2022-CPL/ARSER**.

2 Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº **248/2022-CPL/ARSER**.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS – ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
 - 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência Municipal de Regulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.
 - 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 - 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 - 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
 - 5.5 Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 - 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
 - 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
 - 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
 - 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº **248/2022 – CPL/ARSER** e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 7 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

- 7.1 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto a **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº **248/2022** – CPL/ARSER;
 - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
 - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
 - g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
 - h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
 - i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió – DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.

- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item 10 desta ARP.
- 13 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
- I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
 - b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
 - c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
 - d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
 - e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
 - f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
 - g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
 - h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.
- 16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, ____ de _____ de 2023.

ANDRÉ LUIZ PAIVA DA SILVA
CL COMÉRCIO DE MATERIAIS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

DAVID RICARDO DE LIMA GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE/ARSER

ANEXO II
DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS POR ÓRGÃO


Item	Descrição	Objeto:																							Quant total	Exclusiva	Percentual			
		UNIDADE MEDIDA	Órgão												QUANTITATIVO ESTIMADO GERAL															
			ARSER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARH	IPREV	GGOV	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFR	SEMSCS	SEMTAB	SEMTEL	SIMA				SMS	SMTT	
3	EspeSSante e gelificante para alimentos, sem amido de milho modificado. Com rendimento de 104 porções. 469233	Lata 125-225g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	624	0	624	Exclusiva	100%
5	Fórmula infantil para lactentes e de segmento com restrição de lactose. 432350	Lata de 400g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	94	0	94	Exclusivo	100%
8	Nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, com fibras e baixa osmolari-dade. 100% proteína isolada de soja. Isenta sacarose, lacto-se e glúten. 438837	Sistema aberto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1732	0	1732	EXclusivo	100%

13	Módulo de Triglicerídeo de Cadeia Média com Ácidos graxos essenciais 435201	Embalagem de 250 ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	219	0	219	EXclusivo	100%
15	Recipiente para nutrição enteral, em plástico transparente, capacidade 300 ml, com tampa rosqueada, alça, etiqueta, bico conector R, graduado, estéril, atóxico, descartável.	Embalagem individual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	593	0	593	EXclusivo	100%
16	Equipo para nutrição enteral em PVC cristal mínimo 120 cm, câmara flexível com filtro de ar, gotejador padrão com regulador de fluxo, conector Luer com tampa. Estéril, descartável. 386129	Embalagem individual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	936	0	936	EXclusivo	100%
18	Dieta enteral, líquida, sistema aberto, polimérica, nutricional-mente completa, hipercalórica, hiperprotéica (mínimo de 17% de proteínas), isenta de sacarose, lactose e glúten e que atenda a 100% da IDR em até 1.000 ml para vitaminas e minerais. Densidade calórica	1Litro Sistema aberto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2489	0	2489	Cota	9%

38	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral formulado para pacientes com função renal comprometida em diálise. 481179	Embalagem 200ml	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2118	0	2118	Cota	25%
39	Suplemento alimentar hiperprotéico, nutricionalmente balanceado, indicado para o idoso. Sem sabor 452337	Lata 350g-370g	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1026	0	1026	Cota	25%
41	Fórmula Infantil para Lactentes e de seguimento à base de soja.432636	Lata de 800g*	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	375	0	0	0	0	0	0	0	12	0	387	Cota	25%
45	Dieta enteral, líquida, sistema aberto, polimérica, nutricional-mente completa, normocalórica, normoprotéica, normolipídica e baixa osmolalidade. 100% proteína isolada de soja. Isenta de fibras, sacarose, lactose e glúten. 474455	1 Litro Sistema aberto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1088	0	1088	Cota	25%

ANEXO I A
CADASTRO DE RESERVA

1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:							
CNPJ:			Telefone:			e-mail:	
Endereço:							
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)	
01	01						
	02						

2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:							
CNPJ:			Telefone:			e-mail:	
Endereço:							
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)	
01	01						
	02						